

**EDITAL GR N.º 06/2020**

---

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO 2020, 2º SEMESTRE, DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE n.º 09/2015, de 10 de junho de 2015, RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2020, 2º semestre, da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Reitor**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 – 2º SEMESTRE  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I  
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2020, 2º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II  
DOS CURSOS OFERTADOS**

**Art. 2º** Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CURITIBA							
▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Matutino	04 anos	50
2.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	100
3.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	50
4.	Ciências Econômicas	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	40
5.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Matutino	04 anos	40
6.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	35
7.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	02 anos	25
8.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
9.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	02 anos	30
10.	CST em Logística	Tecnologia	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	02 anos	40
11.	Design	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	03 anos	50
12.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	05 anos	60
13.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	05 anos	50

**CAMPUS CURITIBA**

▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
14.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	05 anos	50
15.	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	3,5 anos	50
16.	Negócios Digitais	Bacharelado	Presencial	Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019.	Matutino	04 anos	50
17.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Matutino	04 anos	30
18.	Negócios Internacionais	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	30
19.	Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Portaria SERES nº 918, de 27/12/2018.	Noturno	04 anos	40
20.	Psicologia	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 270, de 03.04.2017.	Noturno	05 anos	50
<b>TOTAL</b>							<b>920 vagas</b>

**CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 269, de 03.04.2017.	Noturno	04 anos	70
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 97, de 01.04.2016.	Noturno	04 anos	70
3.	CST em Gestão Comercial	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 07/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
4.	CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 06/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
5.	CST em Gestão Financeira	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 05/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
6.	CST em Logística	Tecnologia	Semipresencial	Resolução CONSUN n.º 08/2019, de 26.06.2019.	Noturno	02 anos	50
7.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 248, de 30.06.2016.	Noturno	05 anos	50
<b>TOTAL</b>							<b>390 vagas</b>

**CAMPUS ARAUCÁRIA**

▲	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.239 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
2.	Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	04 anos	50
3.	Direito	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 463, de 17 de outubro de 2019.	Noturno	04 anos	50
4.	Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	05 anos	50
5.	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Portaria SERES n.º 1.241 de 30.11.2017.	Noturno	05 anos	50
<b>TOTAL</b>							<b>250 vagas</b>

**SEÇÃO III  
DAS AVALIAÇÕES**

**Art. 3º** O Processo Seletivo constituir-se-á de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

**Parágrafo único.** O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 7º deste Edital.

**Subseção I  
DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

**Art. 4º** A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Conhecimentos Gerais	1,00	06	6,00
Redação	10,00	01	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>20 + Redação</b>	<b>30,00</b>

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

**Subseção II  
DO LOCAL DE PROVA**

**Art. 5º** A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nos locais a seguir, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição:

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

### Subseção III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**Art. 6º** Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

**§1º** O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu), devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

**§2º** O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

**§3º** A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

**§4º** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

### SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

**Art. 7º** Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

**§1º** Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada etapa descrita no art. 9º deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

**§2º** Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

**§3º** A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

**§4º** Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§6º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§7º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades ou à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

## SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

§1º No momento de realização da inscrição, o candidato poderá optar em realizar a prova de forma eletrônica ou escrita, nos termos estabelecidos no artigo 15 deste Edital.

§2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§3º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

LOCAL DE PROVA	DIA	HORÁRIO
Campus Curitiba	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h
Campus São José dos Pinhais	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h
Campus Araucária	segunda-feira a sexta-feira	13h30 ou 18h30
	sábados	10h

## SEÇÃO VI DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS E INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

**Art. 9º** O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	04/05/2020 a 24/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular/</a>	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM	04/05/2020 a 26/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular/</a>	INTERNET
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA	15/06/2020 a 25/07/2020	Conforme agendado	Campus da FAE	
1ª CONVOCAÇÃO: ENEM	07/05/2020	A partir das 18h	<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	07/05/2020 a 11/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato" ou presencialmente no campus da FAE	
2ª CONVOCAÇÃO: ENEM	11/05/2020	A partir das 18h	<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	11/05/2020 a 14/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato" ou presencialmente no campus da FAE	

<b>3ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>14/05/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	14/05/2020 a 18/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>4ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>18/05/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	18/05/2020 a 21/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>5ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>21/05/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	21/05/2020 a 25/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>6ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>25/05/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	25/05/2020 a 28/05/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>7ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>28/05/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	28/05/2020 a 01/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>8ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>01/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	01/06/2020 a 04/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>9ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>04/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	04/06/2020 a 08/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>10ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>08/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	08/06/2020 a 15/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>11ª CONVOCAÇÃO: ENEM</b>	<b>15/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	15/06/2020 a 18/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>12ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>18/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	18/06/2020 a 22/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>13ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>22/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	22/06/2020 a 25/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>14ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>25/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	25/06/2020 a 29/06/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>15ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>29/06/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	29/06/2020 a 02/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>16ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>02/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	02/07/2020 a 06/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no campus da FAE	
<b>17ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>06/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET



Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	06/07/2020 a 09/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>18ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>09/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	09/07/2020 a 13/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>19ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>13/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	13/07/2020 a 16/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>20ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>16/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	16/07/2020 a 20/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>21ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>20/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	20/07/2020 a 23/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>22ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>23/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação	23/07/2020 a 27/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	
<b>23ª CONVOCAÇÃO: PROVA AGENDADA E ENEM</b>	<b>27/07/2020</b>	A partir das 18h	<a href="http://www.fae.edu/vestibular">www.fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” → “Confira os Aprovados”	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação	27/07/2020 a 30/07/2020		<a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato” ou presencialmente no <i>campus</i> da FAE	

## SEÇÃO VII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

**Art. 10.** A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

**§1º** A apresentação do curso antecede a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

**§2º** Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante, acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

**§3º** A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

## SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**Art. 11.** No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.



**Parágrafo único.** Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

**Art. 12.** Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

**Art. 13.** A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**§1º** O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

**§2º** O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

**§3º** No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

**Art. 14.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 13.

**§1º** O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

**§2º** Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**§3º** Os candidatos que necessitem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

**Art. 15.** As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

**Parágrafo único.** Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

**Art. 16.** Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

**§1º** Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

**§2º** Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**§3º** O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

**§4º** O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

**Art. 17.** Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no artigo 15 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

**Art. 18.** As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

### **Subseção I DA PROVA DE REDAÇÃO**

**Art. 19.** A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

**§1º** A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;

- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

**§2º** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

**§3º** Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

## **SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES**

**Art. 20.** As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

**§1º** A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

**§2º** A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio no término do presente Processo Seletivo.

**§3º** As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), item “Área do Candidato”.

**§4º** O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

**§5º** Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

**§6º** Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso pretendido.

**§7º** Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu), e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos e disponibilidade de vagas.

**§8º** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

**§9º** No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

**§10º** Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 30 de julho de 2020, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

**§11º** A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

**Art. 21.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 2º semestre letivo de 2020, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

## **CAPÍTULO II DA MATRÍCULA**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22.** Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado ou de licenciatura; 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) na modalidade semipresencial.

**§1º** Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

**§2º** A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

**§3º** É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

**§4º** Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 03 de agosto de 2020, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da primeira parcela da semestralidade paga.

**§5º** O candidato deverá realizar a matrícula de forma *on-line* por meio do site *fae.edu*, na “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

**§6º** O contrato de prestação de serviços, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno, a assinatura dos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

**Art. 23.** A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 26 deste Edital, digitalizada no formato PDF, ou da sua entrega presencial, e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

**Art. 24.** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 03 de agosto de 2020, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE nº 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

**§1º** Após o prazo mencionado no *caput*, os candidatos cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 25 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data-limite para o candidato requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas.

**Art. 25.** Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

## **SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 26.** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar digitalizada no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 03 de agosto de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§1º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 03 de agosto de 2020.

**§2º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§3º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§4º** A apresentação da declaração de matrícula, inciso I deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

**§5º** Os documentos de que trata o *caput* podem ser enviados ou entregues até o dia 03 de agosto de 2020, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§6º** O prazo mencionado no §5º não se estende ao disposto no art. 25 deste Edital.

**§7º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 25 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

**§8º** Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2020, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

### **CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**Art. 27.** Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo no período de 07 de maio a 30 de julho de 2020, sendo os procedimentos para ingresso

regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico *fae.edu* > *Formas de Ingresso* > *subitem "Transferência Externa" ou "Portadores de Diploma"*.

#### **CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS**

**Art. 28.** As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do Curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>Campus</i> Curitiba	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**Art. 30.** Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 31.** O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

**Art. 32.** Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso universitário.

**Art. 33.** A data-limite para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, será o dia 27 de julho de 2020, conforme a Lei nº 17.485.

**Art. 34.** A FAE Centro Universitário participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.



§1º O candidato interessado no benefício citado no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico *fae.edu*, em “*Formas de Ingresso*”, subitem “*ProUni*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

**Art. 35.** O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular).

**Art. 36.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h, ou ainda, pelo endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu).

**Art. 37.** Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; e a Reitoria.

**Art. 38.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**